

DECRETO
Nº 9238/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0110.0000 situado na Rua Porto Velho, nº 22, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de Alzira Aparecida Fernandes de Castro e João Fernandes de Castro Filho, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.209,3400m e E 458.319,2350m, deste, segue com azimute de 104° 22' 44" e distância de 6,36m, confrontando neste trecho com Rua Porto Velho, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.207,7603m e E 458.325,3969m; deste, segue com azimute de 187° 06' 41" e distância de 2,66m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.205,1186m e E 458.325,0674m; deste, segue com azimute de 182° 03' 43" e distância de 3,39m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.201,7352m e E 458.324,9456m; deste, segue com azimute de 180° 57' 6" e distância de 5,86m, confrontando neste trecho Área de Marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.195,8789m e E 458.324,8483m; deste, segue com azimute de 193° 38' 34" e distância de 1,33m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.194,5846m e E 458.324,5341m; deste, segue com azimute de 289° 32' 12" e distância de 18,85m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 917 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3255.0098.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m; deste, segue com azimute de 357° 47' 52" e distância de 3,81m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V8, de coordenadas N 7.366.204,6956m e E 458.306,6211m; deste, segue com azimute de 69° 47' 11" e distância de 13,44m, confrontando neste trecho com esquina da Avenida Vereador Antônio Borges com Rua Porto Velho, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.209,3400m e E 458.319,2350m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 180,08m² (cento e oitenta metros quadrados e oito decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito